

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.371, DE 28 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

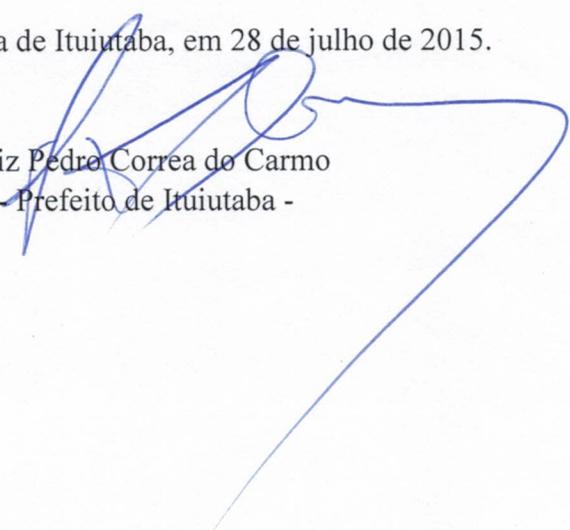
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica a Rede de Farmácia de Minas, localizada na Rua Diva Paranaíba de Andrade, 344, no Bairro Sol Nascente II, com denominação de “**SAMIR PALIS**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de julho de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -